
DIÁRIO OFICIAL





ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

Nº 054-2018-RP RET.

Nº 011-2019-RP

EDITAL

Nº 001/2019 CMMA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 004/2019-PP



CONTRATOS

Nº 054-2018-RP RET.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 054-2018-RP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2018-PP**

CONTRATADA: SERGIO LUIZ DOS SANTOS DE RIO REAL, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.707.613/0001-14, com sede na Rua da Palmeira, nº 431, Rio Real - BA. Neste ato, representada por Jailson Fonseca da Costa, residente na Rua Manoel Nolasco Sobrinho, nº 160 - Centro, Rio Real-Ba.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Fornecimento parcelado, sob demanda, de Material de Construção em Geral dos lotes: 03, 05, 12, 14 e 15, pertencente a Ata de Registro de Preço, para manutenção das diversas Secretarias do município de Rio Real- Estado da Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DO CONTRATO: Onde consta: 08/12/2018, Leia – se: 10/12/2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2018

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



Nº 011-2019-RP



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 011-2019-RP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2018-PP**

CONTRATADA: OLHOS D'AGUA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.341.451/0001-05, com sede na Rua Afonso Amorim, nº 34, Centro, Rio Real – BA. Neste ato representada por Noel de Oliveira Carneiro, domiciliado na Rua Nova Iguaçu, nº 116, Campo Limpo, Feira de Santana - Bahia.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s 10, direto da bomba da proponente (contratada) para atender a frota do município de Rio Real - Estado da Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 664.856,75 (seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

DATA DO CONTRATO: 04/01/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2019

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



EDITAL

Nº 001/2019 CMMA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Rio Real
Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA



EDITAL N º 001/2019

Convoca e regulamenta o Processo de Escolha das Entidades do Setor Social e do Setor Econômico/Produtivo para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA.

O **Prefeito Municipal de Rio Real**, com fulcro na **Lei nº702**, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, **convoca** as Entidades do Setor Social e do Setor Econômico/Produtivo, constituídas legalmente a pelo menos dois anos, para participarem do processo de escolha para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

Para tanto, **resolve** expedir normas que regulamentam o processo de escolha das Entidades-Membros do Setor Social e do Setor Econômico/Produtivo do referido Conselho, para o período de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo de escolha será conduzido pelo representante da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEAGRO, sendo que a fiscalização caberá a um representante do legislativo e a um representante das entidades presentes, que não se candidatará, se houver.

DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

1. As Entidades do Setor Social e do Setor Econômico/Produtivo, com funcionamento e efetiva atuação no Município, prioritariamente na área ambiental, poderão inscrever-se para votar e concorrer ao processo de escolha desde que estejam registradas legalmente há pelo menos dois (02) anos.
2. Para a inscrição, cada Entidade deverá apresentar os documentos abaixo especificados, e seu representante legal designar, por meio de *ofício*, 02 (dois) representantes para votar, tendo direito apenas ao voto de um deles:
 - a) Ata de Fundação;
 - b) Ata de Eleição e posse da Diretoria atual;
 - c) Estatuto registrado em cartório;
 - d) C.N.P.J.;
 - e) Registro(s) (estatuto, atas, fotos) ou declaração de autoridade pública que comprove(m) a atuação na área ambiental, quando houver.

DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

1. Serão selecionadas as 05 Entidades do Setor Social e as 05 do Setor Econômico/Produtivo que obtiverem maioria simples de votos das demais respectivas entidades presentes. Havendo empate, a entidade com estatuto que defina atribuição na área ambiental ganhará. Persistindo o empate, ganha a entidade com o estatuto mais antigo.
2. O representante da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente chamará cada representante das entidades que se indicaram a participar do processo para uma fala de 5 minutos. Concluída a fala, os nomes das entidades candidatas serão listadas para que cada voto seja computado, observando-se o que dispõe o item **2 Da Inscrição das Entidades**.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Rio Real
Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA



DA VOTAÇÃO

1. A votação ocorrerá no dia **20 de Fevereiro de 2019**, na Sala de Reuniões da SEAGRO, após os presentes terem entendido o processo, a qual terá início às **9h**.
2. Será impedido de votar o representante que não apresentar documento hábil de identificação e não constar seu nome no ofício encaminhado pelo representante legal da Entidade.
4. Terminada a votação e declarado seu encerramento, a Coordenação do processo lavrará a ata que será assinada por todos e encaminhada cópia para o Gabinete do Prefeito Municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As Entidades do Setor Social e do Setor Econômico/Produtivo escolhidas por seus pares terão 02 (dois) dias úteis para enviarem ofício com os nomes dos representantes, sendo um titular e um suplente, para o Gabinete do Prefeito Municipal e para a SEAGRO.
2. A Entidade que não apresentar o ofício na data indicada será substituída por outra que demonstrar interesse e teve participação no processo de escolha, respeitando a ordem de votação.
3. Em tempo hábil, de no máximo 5 dias úteis, os nomes dos representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada, juntamente com os representantes do Governo, serão nomeados via decreto municipal.
4. Os casos omissos ocorridos durante o processo de escolha serão resolvidos pela Coordenação do Processo, o representante do legislativo e o representante da entidade, se houver.

Rio Real, 01 de Fevereiro de 2019

Walmir Simões da Silva
Presidente do Conselho Municipal e Meio Ambiente



PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 004/2019-PP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004-2019-PP. A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital do Pregão Presencial nº. 004-2019-PP, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para FORNECIMENTO CONTÍNUO, SOB DEMANDA da Administração, DE ÁGUA MINERAL EM DIVERSAS EMBALAGENS E GARRAFÕES DE 20 LITROS COMPLETOS, Abertura 18/02/2019 às 09:00 horas, Informações: (*75) 3426-1320/2182, Email: licitacaopmrr@gmail.com, Rio Real -BA, 04 de fevereiro de 2019. Edenilson Alves de Oliveira – Pregoeiro.